

04.03.04
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº IND 1921/2004 de 2004

(Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seu nome, a C. S. E. S. J.
Em 04.03.04

Paulo Roberto Guimarães da Costa
Chefe de Gabinete da Câmara

Sugere ao Sr. Secretário de Estado de
Segurança Pública e Defesa Social do Distrito
Federal a construção de Posto Policial na
Quadra 406 do Recanto das Emas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal a construção de Posto Policial na Quadra 406 do Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

Os problemas advindos da criminalidade têm se agravado em todo o DF, gerando uma diminuição do senso de segurança em toda a população.

A região administrativa de Recanto das Emas não foge a esta regra, e tem convivido com índices crescente de violência, sem, no entanto, o aparato de segurança pública disponível ser suficiente. Segundo a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, com relação aos crimes contra a vida, Recanto das Emas foi responsável por cerca de 5,6% dos homicídios e 6,2% de estupros praticados no DF, no ano de 2002.

Assim, a comunidade local reivindica a construção de um Posto Policial na Quadra 406 como uma das formas de garantir maior segurança a seus cidadãos.


Assessoria de Planejamento
Recebi em 03.03.04 às 10:40
R. 1570-54
Assinatura

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1921/04
Fls. Nº 11 RITA

Vale lembrar que o orçamento da Secretaria de Segurança e Defesa Social para 2004 conta com dotação orçamentária disponível no programa de trabalho "Construção de Posto Policial na Quadra 406 do Recanto das Emas", no valor de R\$ 100.000,00, segundo o Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de janeiro de 2004.

Entendemos que a reivindicação daquela comunidade merece do Poder Público a maior atenção e por isto solicitamos dos senhores parlamentares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, de de 2004.


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

PROCOLO LEGISLATIVO
IND N.º 19.221/04
Fls. N.º 02 RTH